

**Declaração (extracto) n.º 339/2008**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 79/2008, a fls. 68 e 68 Verso, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13-12-2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Amanhecer — Associação de Apoio Cultural e Social

Sede — Rua 31 de Janeiro, n.º 129 — r/c — freguesia da Sé — Portalegre

Fins — Promoção de fins de Solidariedade Social; Apoio a integração social e comunitária; Apoio à família; Apoio a criança e jovens; Protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho. Secundariamente: A formação e a educação. Na área da juventude: a formação de uma orquestra ligeira/sinfónica, a promoção do desporto, teatro e actividades lúdicas; Para a Terceira Idade: oficina de actividades, passeios e actividades lúdicas. Actividades Lúdicas para a comunidade em geral. Na área da saúde, a reabilitação da dependência química (drogas, álcool, tabaco), etc. efectuando a triagem e o encaminhamento para os centros de tratamento e recuperação.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perde a qualidade de associado: Os sócios que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses consecutivos; os que forem demitidos e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso o não faça no prazo de 30 dias.

26 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300798461

**Declaração n.º 340/2008**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 33/93, a fls. 121 Verso, do Livro n.º 5, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/09/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ARPIC — Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Canaviais

Sede — Praça José Joaquim Calado Piteira, 2, Canaviais, Évora

30 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300797416

**Declaração (extracto) n.º 341/2008**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 25/88, a fls. 176, do Livro n.º 3, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 29-09-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena

Sede — Poutena freguesia de Vilarinho do Bairro — Anadia — Aveiro

2 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300798583

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Bragança****Despacho (extracto) n.º 25195/2008**

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 26 de Setembro de 2008, por delegação de competências, foram nomeadas na categoria de enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica, precedendo concurso interno geral de acesso, para preenchimento de lugares no mapa de pessoal da ARS Norte, IP/Sub-Região de Saúde de Bragança/Centro de Saúde, as candidatas a seguir mencionadas:

Cristina Maria Paulo Guedes — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros.

Albertina de Fátima Castanheira Fernandes — Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães.

Sofia Margarida Bernardo Lopes Morais — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo.

2 de Outubro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Sub-Região de Saúde da Guarda****Despacho (extracto) n.º 25196/2008**

Por despacho de 29 de Maio de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Jorge Manuel Libânio Monteiro — autorizada a acumulação de funções públicas no Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, com a carga horária de 18 horas semanais, com início a 15-06-2008, comprometendo-se a cessar e imediato as actividades em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

**Alto-Comissariado da Saúde****Despacho n.º 25197/2008**

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, estabeleceu os princípios norteadores da atribuição de apoios financeiros por parte do Estado no domínio da Saúde, designadamente no que respeita à definição das áreas prioritárias de intervenção, à determinação dos montantes disponíveis e sua adequação às medidas definidas pela política de saúde, bem como aos procedimentos de selecção dos beneficiários.

Este diploma prevê que são susceptíveis de conceder apoio financeiro os serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde, como o Alto Comissariado da Saúde, mediante a aprovação dos respectivos regulamentos de apoio financeiro através de portaria do Ministro responsável pela área da saúde.

A Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, regulamenta a concessão de apoio financeiro por parte do Alto Comissariado da Saúde.

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, a apresentação da candidatura faz-se mediante requerimento, em formulário próprio, dirigido ao Alto-Comissário da Saúde. O n.º 6 do mesmo artigo estabelece, porém, a possibilidade de criação de novas formas de entrega do formulário de candidatura, nomeadamente a entrega por via electrónica.

Neste contexto, foi desenvolvida uma aplicação informática que permite o envio e recepção do formulário por via electrónica, o que reduz a necessidade de duplicação de tarefas por parte dos elementos do ACS, e proporciona uma maior celeridade na análise das candidaturas a apoio financeiro.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, determino:

1 — O presente despacho regula o envio e a entrega por via electrónica do formulário de candidatura aos apoios financeiros concedidos pelo ACS a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, nos termos